



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e do outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com endereço na Rua Tapabua, nº 445, Itaim Bibi - São Paulo (SP), neste ato representada pelo Sr. Lucas Wagner Vieira Nascimento, CPF nº 094.638.976-40, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0002845-70.2022.4.05.7400, firmam o presente **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 02/2023**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 24 meses, no período de 06/02/2025 a 06/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e na Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", através do uso/reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000034, correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 107 da Lei nº 14133/21, bem como na cláusula

Assinado por

quarta do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Em conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo aditivo 01 ao Contrato nº 02/2023, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 03/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4859573** e o código CRC **8662F2F6**.

0002845-70.2022.4.05.7400

4859573v2

DocuSigned by:

Lucas Wagner Vieira Nascimento

1D39328AC286472...

Assinado p

